



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1688/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado Fabrício Luckmann (em período de férias), pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos servidores Tiago Fagundes, Herton Rodrigues Dressler, Leandro Fraga Bergmann e Gabriel Lazzari Miotto, além da estagiária Carolina Capela Martins.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 13/4/2021

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 05/4/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/3/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/02/2018
Fabrício Luckmann	Juiz Substituto lotado	desde 04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Julieta Pinheiro Neta reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Fabrício Luckmann	Juiz Substituto lotado desde 04/12/2017 – Há 4 anos, 4 meses e 2 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/3/2021; - Atuação no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/3 a 04/4/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 05/5 a 17/8/2021;



		- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 17/9 a 13/10/2021; - Atuação no período de 14/10 a 02/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 03/11 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 13/3/2022.
2	Julieta Pinheiro Neta	Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 4 anos, 1 mês e 22 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Julieta Pinheiro Neta	Férias	11/3/2021 a 30/3/2021	20 dias
		Férias	14/10/2021 a 02/11/2021	20 dias
Juiz Substituto lotado	Fabício Luckmann	Férias	05/4 a 04/5/2021	30 dias
		Férias	18/8 a 16/9/2021	30 dias
		Férias	desde 14/3 até 12/4/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/3/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14/02/2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
-	Vanessa Frolich	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29/01/2018
3	Tiago Fagundes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/7/2020
4	Lais Regina Kops Xavier	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/9/2020
5	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/5/2017
6	Gabriela Jaeger de Belli	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	04/11/2020
7	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15/02/2016
8	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/2020
9	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	-	15/9/2015
10	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29/8/2016
11	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29/8/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Guido Arno Grohs Júnior	24/01/2017	19/01/2021	3 anos, 11 meses e 26 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário de Audiência (FC03)
2	Luciana Ribas da Silveira	14/7/2015	20/10/2021	6 anos, 3 meses e 7 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
3	Janaina Fernandes Sebastião	24/11/2021	13/02/2022	2 meses e 20 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/3/2022)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Giuliana Alves do Amaral Budke	LTIP – Licença para tratar de interesses particulares (período total: desde 12/7/2021 até 15/01/2023)	232 (de 01/3/2021 a 28/02/2022)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Carolina Capela Martins	Direito	desde 10/02/2021 até 09/8/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/3/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.291	973	966	1.076,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69
	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69
	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84	
44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84	
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

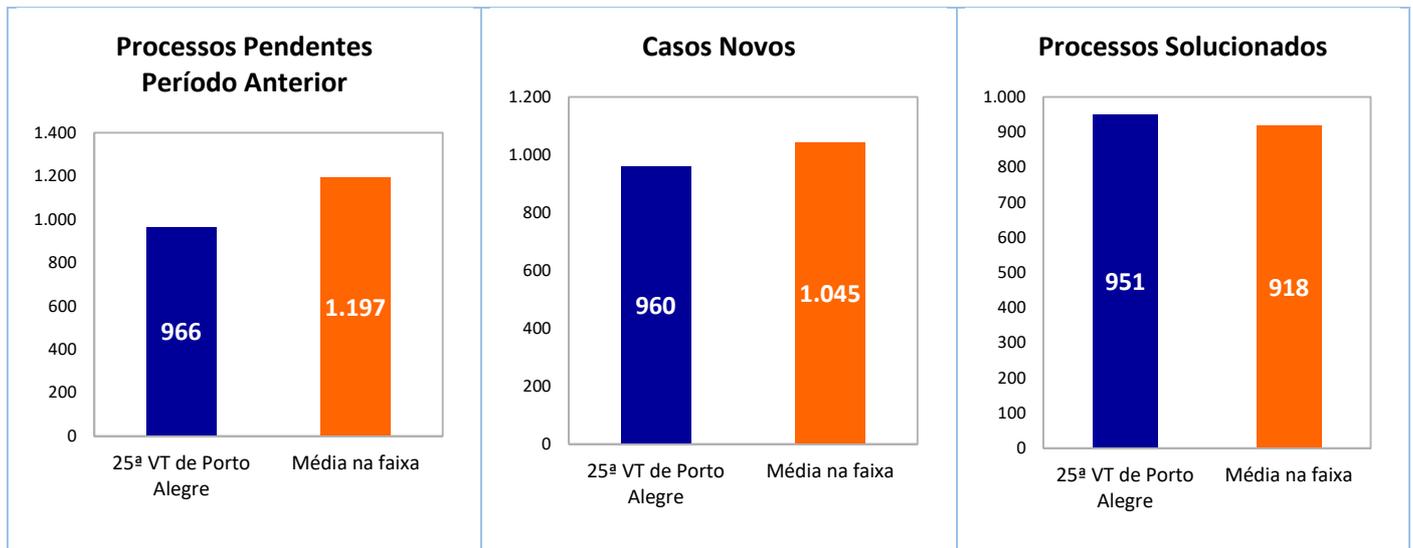
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,59	5ª/44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{951}{966 + 960 + 8} \right) \Rightarrow 0,51$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

	25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	966	1196,75	-19,28%	
B	Casos novos	960	1044,52	-8,09%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	8,20	-2,49%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.934	2.249,48	-14,02%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	509	487,70	4,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	371	342,95	8,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	880	830,66	5,94%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	71	87,00	-18,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	951	917,66	3,63%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	49,17%	40,79%	20,54%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,59	-14,15%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 966 processos, valor inferior em 19,28% à média da respectiva faixa (1.196,75), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (951) foi 3,63% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (917,66); dessa forma, constata-se que tanto o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto o elevado número de processos solucionados no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/03 a 2022/02					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Julieta Pinheiro Neta (Juíza Titular)	0	233	219	26	21
Fabício Luckmann (Juiz Substituto Lotado)	1	234	152	45	50

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2022), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (68,58%). Além disso, convém destacar que em 28/02/2022 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	28/02/2021	28/02/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	620	657	5,97%
Aguardando encerramento da instrução	302	261	-13,58%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	44	40	-9,09%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	966	958	-0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,42	12º/44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* *Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*

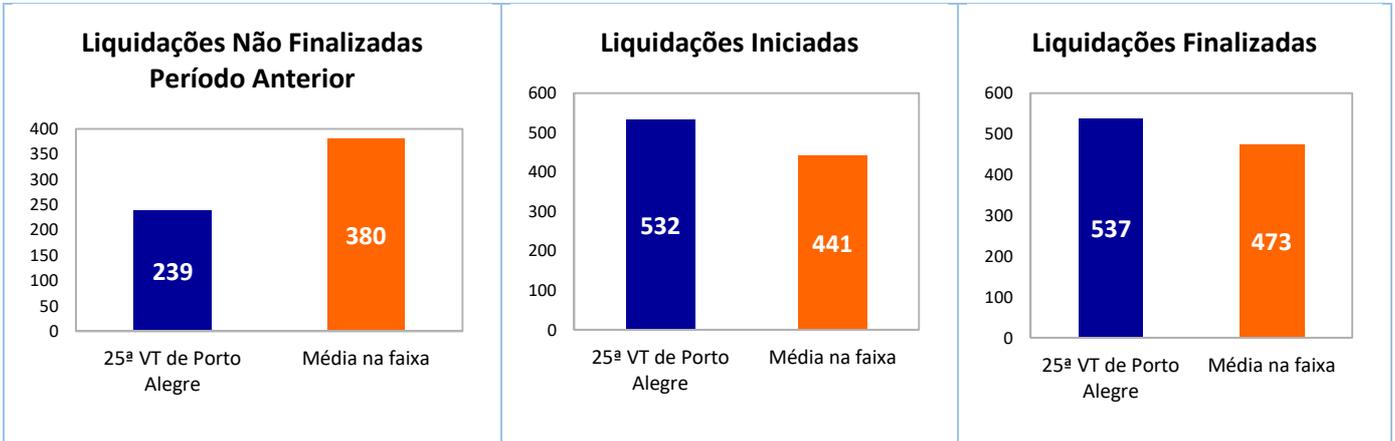
** *Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.*

*** *Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.*



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{537}{239 + 532} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02					
		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	239	380,43	-37,18%	
B	Liquidações iniciadas	532	441,09	20,61%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	771	821,52	-6,15%	▲
D	Liquidações finalizadas	537	472,57	13,63%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,65%	57,52%	21,08%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,30	0,42	-28,55%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

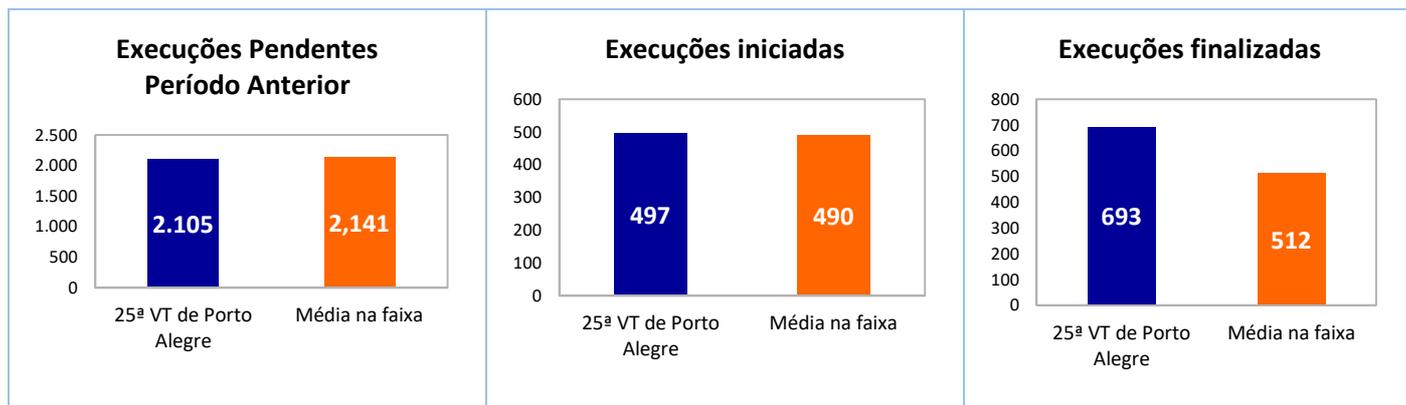
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,81	6ª/44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{693}{2.105 + 497} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

		25ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	680	704,32	-3,45%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.425	1.437,16	-0,85%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	2.105	2.141,45	-1,70%	▲
D	Execuções iniciadas	497	489,86	1,46%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.602	2.631,32	-1,11%	▲
F	Execuções Finalizadas	693	511,75	35,42%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,63%	19,45%	36,94%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,81	-8,92%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 26,63% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,45%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 28/02/2021 (2.105) era inferior em 1,70% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (693) foi superior em 35,42% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,72	8º/44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.182 + 235 + 1.955 + 35 → 3.407

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3.407	➔	0,61
Maior acervo na faixa de movimentação		5.609		

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.147	1.182	3,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	239	235	-1,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.105	1.955	-7,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	39	35	-10,26%
Total	3.530	3.407	-3,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,48%, passando de 3.530 para 3.407 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 28/02/2022 era inferior em 15,80% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.046.52 processos), resultando no oitavo menor acervo entre as 44 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,64	4º/44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.077	➔	0,84
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.275		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,84	➔	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação		1,65		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/03 a 2022/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.077	1.275	118,38%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,38%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,03%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,75	12º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{345,13}{548,91} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	342,54	345,13	0,76%
Média unidades similares	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,44	44º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{46,23}{46,23} \Rightarrow 1,00$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	50,86	46,23	-9,12%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,75	11º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.906,53}{2.873,24} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.815,68	1.906,53	5,00%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,84	18º/44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.026,97}{2.507,61} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.951,69	2.026,97	3,86%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,67	19º/44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,61 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,63 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,67$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,67) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores de desempenho referentes à vazão processual (quarta colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (quinta colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da faixa processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fernando Schnell	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Lazzari Miotto	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriela Jaeger de Belli	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Giuliana Alves do Amaral Budke	01/03/2021	28/02/2022	365	232	0	133	0,36
Herton Rodrigues Dressler	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Janaina Fernandes Sebastião	24/11/2021	13/02/2022	82	0	0	82	0,22
Lais Regina Kops Xavier	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Fraga Bergmann	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Descontados	Dias Efetivos	Índice
Luciana Ribas da Silveira	01/03/2021	20/10/2021	234	8	0	226	0,62
Luciano Barreto Rodrigues	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Maria Gorete Pereira Martins	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Rossana da Silva Barboza da Cunha	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Tiago Fagundes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Vanessa Frolich	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
TOTAL							11,21

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 1.076,67 casos novos; **dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:**

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,21}{11}$	→	102%
--	---	--------------------	---	-------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67	x	102%	→	0,68
--	---	------	---	------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 23ª colocação entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (19ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é ligeiramente superior à média das unidades similares (101%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
955	956	838	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
847	788	773	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
46,10%	40%	44,50%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,80%	39,80%	50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram paralisados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		U P P		U P P	
Tarde		U P P	I U E (todas conciliatórias de 6 a 10)	U P P	

(Fonte: Informações do J1 em 30/03/2022).

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	<u>U e P – 2 a 3</u> (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	Conciliação e saneamento, de forma telepresencial – <u>10 processos de todos os ritos</u>	<u>U e P – 2 a 3</u> (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		
Tarde	<u>U e P – 2 a 3</u> (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		<u>U e P – 2 a 3</u> (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)		

(Fonte: Informações em 31/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 31/3/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“No período de pandemia, salvo nos dois primeiros meses, a Unidade realizou audiências. Inicialmente as conciliatórias e, em seguida, de prosseguimento, seja nos processos sumaríssimos ou ordinários, ressaltando quando alegada impossibilidade técnica por qualquer das partes.”

B – Organização de pautas:

“No momento atual, em regra (são abertas exceções, conforme adequação do processo):

Terças e quintas-feiras – Audiências de prosseguimento presenciais, nos turnos da manhã e tarde, seja em processo sujeito ao rito ordinário ou sumaríssimo.

Quartas-feiras – Audiências para tentativa de conciliação, geralmente na fase de conhecimento, porém em menor número também nas fases de liquidação e execução, no turno da tarde.

Para o Magistado J2, no momento atual, em regra, as audiências são realizadas de forma telepresencial. Em casos específicos, em que alegada impossibilidade técnica ou não seja recomendável instrução de forma telepresencial, são designadas audiências presenciais. Evita-se audiências mistas em razão de serem mais problemáticas, conforme experiência obtida no final do ano de 2020.

Em regra, são feitas audiências telepresenciais de instrução nas segundas e quartas-feiras, nos dois turnos. Nas terças-feiras, no turno da manhã, são feitas em média dez audiências telepresenciais para tentativa de conciliação e saneamento do processo (caso não se tenha êxito no acordo).”



6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	20/10/2022		19/07/2022	
Instrução	14/02/2023	22/08/2022	27/10/2022	25/07/2022
Tentativa de acordo em execução				
CPI's				

(Fonte: Informações em 31.03.2022)

Observações em relação à pauta J2:

1) em razão da pandemia da covid-19 - com vedação de realização de audiências presenciais por certo período e a recomendação atual de se realizar audiências tele presenciais -, o J2 não está realizando audiências iniciais desde meados de março/20 (tanto rito ordinário quanto sumaríssimo), utilizando-se da faculdade prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta 1.770;

2) os dados informados no campo "Instrução" se referem tanto ao rito ordinário quanto ao sumaríssimo;

3) audiências de tentativa de acordo em execução são realizadas de forma pontual, mediante necessidade e encaixe nas pautas normais.

4) no que se refere a pauta de CPIs, não houve necessidade de realização desde 2021, estando atualmente totalmente livre, sem data específica, aguardando-se o retorno pleno das atividades presenciais."

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	96,93	178,75	84,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma elevação de 84,42%, passando de 96,93 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 178,75 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção. Também deve ser considerada a prática instituída por ocasião e por causa da pandemia, da supressão da audiência inicial, situação que define a primeira audiência como a solenidade final.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2020/03 a 2021/02	2021/03 a 2022/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	224,16	607,47	170,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/3/2022).

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 170,99% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses



subsequentes, passando de 224,16 dias para 607,47 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 2022/02							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	3	2	5
Anita Job Lübbe	0	0	0	0	1	0	1
Carolina Santos Costa	0	1	0	0	0	0	1
Fabício Luckmann	0	241	0	0	165	0	406
Janaína Saraiva da Silva	0	0	0	0	2	0	2
Julieta Pinheiro Neta	0	264	0	0	269	12	545
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	22	17	39
Rita Volpato	0	0	0	0	1	1	2
TOTAL	0	506	0	0	463	32	1.001

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/03 A 02/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	711	166	23,35%
Processo vinculados ao Juiz Substituto	606	150	24,75%
Total	1.317	316	23,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 316 no período de 2021/03 a 2022/02, correspondendo a 23,99% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/04/2022, às 10h47min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 05 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e as autorizações são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, também no prazo de 05 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em até 02 dias, enquanto aqueles referentes a pagamento na execução em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/02/2022 referentes aos processos em fase de conhecimento e 25/01/2022 referente aos processos na fase de execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 04/02/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, após a liberação de valores aos credores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo (quitação total).

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica a existência de depósitos de valores no processo ainda não liberados, inclusive para análise e liberação de eventual saldo à reclamada.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade informou que adota a reunião das execuções como última possibilidade, nos casos de devedores contumazes, até para redirecionar contra eventual patrimônio único. Nestes casos, por economia de atos processuais, toda a movimentação é concentrada no processo principal, abarcando, inclusive, eventual discussão acerca da distribuição dos créditos entre as partes interessadas.

No sentido de melhorar estatisticamente os dados do TRT4, frente aos outros Regionais que adotam esta prática, o processo reunido é arquivado sem dívida, facultando o prosseguimento nos próprios autos, caso subsista condição no processo.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação da executada, em caso de silêncio desta quanto ao pagamento, enquanto a retirada é após o pagamento do débito.

A Unidade monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT por meio da expedição periódica do relatório “arquivados com ou sem registro no BNDT”, no Saopje e efetua os ajustes necessários.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/3/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000439-17.2011.5.04.0025	migrado do inFOR	Suprisoft - Solucoes Tecnologicas Ltda	11/12/2019
0000439-17.2011.5.04.0025	migrado do inFOR	Suprivale Solucoes Imobiliarias Ltda.	11/12/2019
0109900-17.1994.5.04.0025	migrado do inFOR	Textil Camburzano S/A	28/09/2021
0000099-10.2010.5.04.0025	migrado do inFOR	Cooperativa Integral De Trabalhadores Ltda	09/03/2022
0141700-58.1997.5.04.0025	migrado do inFOR	Geruzes Sorc Pinto	13/03/2022
0141700-58.1997.5.04.0025	migrado do inFOR	Mosca Controle De Pragas E Servicos Ltda	13/03/2022
0141700-58.1997.5.04.0025	migrado do inFOR	Wilson Augusto Viegas De Souza	13/03/2022
0062800-27.1998.5.04.0025	migrado do inFOR	Secafe Empreendimentos E Participacoes Ltda	14/03/2022
0076200-11.1998.5.04.0025	migrado do inFOR	Schwarzbach & Cia Ltda	14/03/2022
0076200-11.1998.5.04.0025	migrado do inFOR	Wylson Carlos Muller Elesbao	14/03/2022
0080400-27.1999.5.04.0025	migrado do inFOR	Firenze Comercio De Alimentos Ltda. - Me	14/03/2022
0080400-27.1999.5.04.0025	migrado do inFOR	José Diniz De Antoni	14/03/2022
0080400-27.1999.5.04.0025	migrado do inFOR	Maria Margarida Tzovenos Starosta	14/03/2022
0080400-27.1999.5.04.0025	migrado do inFOR	Ricardo Starosta (Sucessão De)	14/03/2022
0067600-15.2009.5.04.0025	migrado do inFOR	Andre Luiz Carboni	15/03/2022
0067600-15.2009.5.04.0025	migrado do inFOR	Volmir Antonio Noelo	15/03/2022
0067600-15.2009.5.04.0025	migrado do inFOR	Volmir Antonio Noelo	15/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

0020291-75.2021.5.04.0025	0020388-75.2021.5.04.0025	0020446-78.2021.5.04.0025	0020696-14.2021.5.04.0025
0020201-67.2021.5.04.0025	0020419-95.2021.5.04.0025	0020571-46.2021.5.04.0025	0020697-96.2021.5.04.0025

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0021119-42.2019.5.04.0025	0020745-89.2020.5.04.0025	0020467-88.2020.5.04.0025	0020759-73.2020.5.04.0025
0020851-56.2017.5.04.0025	0020745-89.2020.5.04.0025	0021310-87.2019.5.04.0025	0020695-63.2020.5.04.0025
0021119-42.2019.5.04.0025	0020652-29.2020.5.04.0025	0020669-65.2020.5.04.0025	0021010-91.2020.5.04.0025
0021294-36.2019.5.04.0025	0020685-87.2018.5.04.0025	0020751-96.2020.5.04.0025	0021010-91.2020.5.04.0025
0020235-13.2019.5.04.0025	0020652-29.2020.5.04.0025	0020249-26.2021.5.04.0025	0021033-37.2020.5.04.0025
0021033-08.2018.5.04.0025	0020331-91.2020.5.04.0025	0020256-18.2021.5.04.0025	0020364-86.2017.5.04.0025
0021185-22.2019.5.04.0025	0020543-88.2015.5.04.0025	0020759-73.2020.5.04.0025	0082900-85.2007.5.04.0025
0021253-69.2019.5.04.0025	0020685-87.2018.5.04.0025	0020695-63.2020.5.04.0025	0001143-30.2011.5.04.0025
0021188-74.2019.5.04.0025	0020680-94.2020.5.04.0025	0020759-73.2020.5.04.0025	0020050-09.2018.5.04.0025
0020101-49.2020.5.04.0025	0020669-65.2020.5.04.0025	0020622-91.2020.5.04.0025	0024700-22.2006.5.04.0025
0043800-26.2007.5.04.0025	0020680-94.2020.5.04.0025	0020622-91.2020.5.04.0025	0021071-49.2020.5.04.0025
0020598-63.2020.5.04.0025			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/3/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2021/03 a 2022/02	%
Decorrentes de Execução	R\$ 37.016.972,73	62,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.357.608,87	22,73%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.395.659,46	14,29%
Total	R\$ 58.770.241,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2021/03 a 2022/02	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 617.839,75	6,18%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.687.849,61	66,91%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.689.866,59	26,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.995.555,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/3/2022).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 24 e 25/03/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020028-09.2022.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam apreciação das manifestações juntadas pelas partes em 21/02/2022 (ID. 6b0fd37), pela reclamante, e em 22/02/2022 (ID. 490d297), pela reclamada, em atenção ao despacho proferido em 11/02/2022 (ID. 726bdd4).	
2	Processo nº 0020734-60.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: transcorrido o prazo determinado no despacho proferido em 18/02/2021 (ID. afa0328), até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado, ordenando que a secretaria verifique se há a possibilidade de agendamento de perícia.	
3	Processo nº 0020578-38.2021.5.04.0025
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 04/08/2021 (Id. 0de0129).	
4	Processo nº 0020947-66.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 26/03/2021 (ID. 4f847d3), ordenando sua conclusão para os demais andamentos processuais.	
5	Processo nº 0020800-06.2021.5.04.0025
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 20/01/2022 (ID. 4c479d7).	
6	Processo nº 0020476-16.2021.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam intimação das partes acerca da sentença prolatada em 27/01/2022 (ID. 9fed758). Casos semelhantes: 0020826-04.2021.5.04.0025 (sentença de 01/02/2022), 0020059-63.2021.5.04.0025 (sentença de 27/01/2022) e 0020777-60.2021.5.04.0025 (sentença de 21/03/2022).	
7	Processo nº 0020482-57.2020.5.04.0025
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 29/09/2020 (ID. 7a7ea44).	



Casos semelhantes (todos de 2020): 0020376-95.2020.5.04.0025, 0020509-40.2020.5.04.0025, 0020110-11.2020.5.04.0025, 0020276-43.2020.5.04.0025 e 0020063-37.2020.5.04.0025.

8

Processo nº 0020320-62.2020.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: transcorrido o prazo determinado no despacho proferido em 07/05/2021 (ID. 94000d3), até 25/03/2022 não é verificada movimentação processual.

9

Processo nº 0020661-59.2018.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 15/02/2022 (ID. 466b389). O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/02/2022.

10

Processo nº 0020922-53.2020.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 14/02/2022 (ID. afc9638), ordenando a conclusão dos autos para homologação dos cálculos.

Casos semelhantes: 0020542-93.2021.5.04.0025, 0021542-70.2017.5.04.0025, 0021132-46.2016.5.04.0025, 0020591-71.2020.5.04.0025, 0021040-20.2019.5.04.0007 e 0020276-09.2021.5.04.0025.

11

Processo nº 0020131-50.2021.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 11/03/2022 (ID. c39bd59).

12

Processo nº 0020626-94.2021.5.04.0025

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes, da reclamada em 26/01/2022 (IDs. a2a4c37 e 372f8ee) e do reclamante em 07/02/2022 (ID. f683df1), acerca do cálculo retificado pela contadora apresentado em 09/12/2021, até 25/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/02/2022.

13

Processo nº 0000884-64.2013.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 08/02/2022 para apresentar procuração nos autos para apreciação do acordo, até 25/03/2022 não é verificada movimentação processual.

14

Processo nº 0020202-62.2015.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/01/2022 (ID. 2497970).

15

Processo nº 0050600-07.2006.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/01/2022 (ID. 51d6415).

16

Processo nº 0020008-23.2019.5.04.0025

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 08/02/2022 (ID. 927df63).



17 **Processo nº 0020643-38.2018.5.04.0025**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 10/02/2022 (ID. d3f9bd2).

18 **Processo nº 0020012-65.2016.5.04.0025**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 25/03/2022 os autos aguardavam apreciação da manifestação juntada pelo exequente em 28/01/2022 (ID. 3f23003), em atenção ao despacho proferido em 24/01/2022. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 04/02/2022.

19 **Processo nº 0000705-04.2011.5.04.0025**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do exequente em 08/02/2022 para tomar ciência dos documentos anexados pela executada em 17/12/2021, até 25/03/2022 não é verificada movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 09/02/2022.

20 **Processo nº 0000324-25.2013.5.04.0025**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: a decisão proferida em 17/01/2022 (ID. 502ec44) recebeu o agravo de petição interposto pela executada, determinando a intimação da exequente e da União para, querendo, apresentar contraminuta. Apresentada contraminuta pela União em 25/01/2022 e pela exequente em 07/02/2022, até 25/03/2022 os autos aguardavam remessa para o 2º Grau.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082500-08.2006.5.04.0025	15/3/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/3/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/3/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020391-58.2020.5.04.0027	09/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	235
02	0020524-19.2018.5.04.0012	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
03	0020524-19.2018.5.04.0012	10/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	50
04	0020485-51.2020.5.04.0012	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	32
05	0020484-32.2021.5.04.0012	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
06	0001176-93.2010.5.04.0012	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	21



07	0037300-12.2009.5.04.0012	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
08	0037300-12.2009.5.04.0012	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
09	0020070-97.2022.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
10	0020068-30.2022.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
11	0020081-73.2015.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
12	0020081-73.2015.5.04.0012	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
13	0020552-79.2021.5.04.0012	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
14	0020915-27.2021.5.04.0025	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/3/2022).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Diretora de Secretaria informa que a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

Conforme informação da Diretora, o exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos é efetuado no momento do encaminhamento do processo para despacho do recebimento dos recursos, inclusive com referência no despacho da conferência efetuada.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, determina a liberação do depósito recursal imediatamente após o decurso do prazo da citação da reclamada para pagamento do débito, de ofício ou a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
2957/2021	0023600-61.2008.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5282/2021	0023600-61.2008.5.04.0025	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5306/2021	0020945-96.2020.5.04.0025	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Alvará de Transferência Eletrônica encaminhado à CEF em 26/05/2021 (crédito em conta poupança a ser aberta)”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na



maioria dos indicadores analisados – com exceção do relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (quinta colocada entre as 44 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (inferior em 19,28% à média das unidades similares). A seu turno, a Vara também registrou resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores referentes às fases de liquidação e de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 28/02/2022, o oitavo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual; além disso, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 3,48%, passando de 3.530 para 3.407 processos. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média da respectiva faixa nesse mesmo período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou a última colocação na sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, a Unidade apresentou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que as medidas tomadas pela Unidade foram: adotar o teletrabalho para os servidores, realizar as audiências por videoconferência, adotar o atendimento aos advogados por e-mail, telefone e balcão virtual, efetuar a liberação de alvarás por meio de TED/Depósito na conta corrente da parte/procurador.

Sobre audiências de conciliação na fase de execução, a Unidade realiza mediante necessidade e encaixe nas pautas normais, dando-se preferência para encaminhamento ao CEJUSC em tais situações.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que está realizando várias pautas para tentativa de conciliação, com obtenção de êxito. Está realizando audiências telepresenciais, presenciais e eventualmente mistas, conforme a adequação do processo e para evitar adiamentos sucessivos. Estão sendo priorizados os processos com data de ajuizamento mais antiga. As sentenças estão sendo prolatadas no menor espaço tempo possível, para redução do resíduo.

A Diretora de Secretaria informa que desde o início da pandemia foram realizadas audiências, inicialmente apenas na forma telepresencial, mas quando houve possibilidade, foram incluídas as audiências presenciais e, eventualmente na modalidade mista, conforme cada caso no processo. Esses movimentos foram feitos na tentativa de evitar acúmulo de processos sem a realização de audiência.

No que se refere à força de trabalho da unidade, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Diretora de Secretaria incumbe: a) Atividades jurídicas: Despachos, decisões e algumas sentenças, análise da jurisprudência para determinadas matérias e assuntos jurídicos, encaminhamento da tramitação dos processos, cuidado com as audiências, acompanhamento das tarefas dos servidores em relação aos processos, utilização de convênios e ferramentas de execução. b) Atividades administrativas: férias dos servidores, limpeza, manutenção predial e conservação da Unidade, cuidado com a saúde mental dos servidores, promoção de atividades e momentos para trocas entre os servidores, leitura e encaminhamento dos e-mails da Unidade, atendimento aos advogados por e-mail, telefone e Balcão Virtual.

Ao Assistente de Diretor cabe: a) Atividades jurídicas: despachos, decisões e algumas sentenças, análise da jurisprudência para determinadas matérias e assuntos jurídicos e apoio ao diretor nas tarefas elencadas acima, em substituição ao diretor. b) Atividades administrativas: Apoio ao diretor nas tarefas relacionadas acima, em substituição ao diretor.

Aos Secretários de Audiências incumbe, além das atividades correlatas, trabalhar em carteiras de conhecimento, no prazo vencido dos processos de conhecimento e na triagem inicial de processos.

Aos assistentes de execução incumbe elaborar minutas de decisões de antecipação de tutela, incidentes de execução, embargos de terceiro, incidentes de desconsideração de personalidade jurídica e auxiliar no enfrentamento de outras questões técnicas enfrentadas nos processos de execução.

Ao Assistente (FC2) incumbe a elaboração de contas e de alvarás.

Aos demais servidores, excetuados os assistentes de Juíza Titular e do Juiz Substituto, incumbe minutar despachos dos processos em protocolo, auxiliar no manejo dos convênios e no controle do prazo.



Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, cabendo apenas registrar que há necessidade de limpeza externa dos vidros da Secretaria e que convém seja efetuada análise da necessidade de poda das árvores ao redor do prédio, pois os galhos alcançam os vidros das janelas da Unidade e oferecem risco de quebra.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1867	1804	1672
2017	1905	1859	1705
2018	1213	1844	1106
2019	1292	1572	875
2020	979	947	1026
2021	966	888	993
2022 (28.02)	139	178	958

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.03.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 40%, e em 2021 em torno de 43% em relação ao ano 2019.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.



Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular **Julieta Pinheiro Neta** e ao Juiz Substituto lotado **Fabrcio Luckmann** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Vara do prazo médio das demais unidades situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).



12.2.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.4 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.5 Meta CNJ 5/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.4).

12.2.6 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.7 Arquivamento. Execuções Reunidas

Recomenda-se observância ao disposto no art. 119 da CPCGJT, no sentido de que “É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente”.

12.2.8 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020028-09.2022.5.04.0025**;
- b) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020734-60.2020.5.04.0025**;



- c) Intimar as partes para tomar ciência das sentenças proferidas observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, ao efeito de evitar a demora verificada no processo nº **0020476-16.2021.5.04.0025**;
- d) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020320-62.2020.5.04.0025**;
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020202-62.2015.5.04.0025**;
- f) Priorizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no processo nº **0000324-25.2013.5.04.0025**;
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que, além dos processos apontados nas células 9, 12, 18 e 19 da tabela constante no item 8.9.3, verificou-se, em 29/03/2022, que havia 167 processos no referido fluxo, dentre os quais 36 sem movimentação processual há mais de 30 dias.

12.3.2 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

13 DETERMINAÇÕES

13.1. À Secretaria

13.1.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.

13.1.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.1.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



13.1.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020028-09.2022.5.04.0025** para apreciação das manifestações das partes apresentadas em 21/02/2022 (ID. 6b0fd37) e em 22/02/2022 (ID. 490d297);
- b) Cumprir a parte final do despacho de ID. afa0328 proferido no processo nº **0020734-60.2020.5.04.0025**;
- c) Cumprir o despacho de ID. 0de0129 proferido no processo nº **0020578-38.2021.5.04.0025**;
- d) Cumprir o despacho de ID. 4f847d3 proferido no processo nº **0020947-66.2020.5.04.0025**;
- e) Cumprir a parte final do despacho de ID. 4c479d7 proferido no processo nº **0020800-06.2021.5.04.0025**;
- f) Intimar as partes da sentença prolatada em 27/01/2022 (ID. 9fed758) no processo nº **0020476-16.2021.5.04.0025**;
- g) Cumprir a parte final do despacho de ID. 7a7ea44 proferido no processo nº **0020482-57.2020.5.04.0025**;
- h) Impulsionar o processo nº **0020320-62.2020.5.04.0025**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020661-59.2018.5.04.0025** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 15/02/2022 (ID. 466b389);
- j) Cumprir o despacho de ID. afc9638 proferido no processo nº **0020922-53.2020.5.04.0025**;
- k) Cumprir o despacho de ID. c39bd59 proferido no processo nº **0020131-50.2021.5.04.0025**;
- l) Impulsionar o processo nº **0020626-94.2021.5.04.0025**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Impulsionar o processo nº **0000884-64.2013.5.04.0025**, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Cumprir o despacho de ID. 2497970 proferido no processo nº **0020202-62.2015.5.04.0025**;
- o) Cumprir o despacho de ID. 51d6415 proferido no processo nº **0050600-07.2006.5.04.0025**;
- p) Cumprir o despacho de ID. 927df63 proferido no processo nº **0020008-23.2019.5.04.0025**;
- q) Cumprir o despacho de ID. d3f9bd2 proferido no processo nº **0020643-38.2018.5.04.0025**;
- r) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020012-65.2016.5.04.0025** para apreciação da manifestação do exequente apresentada em 28/01/2022 (ID. 3f23003);
- s) Impulsionar o processo nº **0000705-04.2011.5.04.0025**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Remeter os autos do processo nº **0000324-25.2013.5.04.0025** ao Tribunal, conforme determinado no final da decisão proferida em 17/01/2022 (ID. 502ec44).

13.1.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.1.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 05/4/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, não tendo havido o comparecimento de interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Quanto à área administrativa, a Unidade necessita de poda da árvore de frente para a janela pois os galhos batem no vidro das janelas e oferecem risco de quebra dos vidros. Há a necessidade da limpeza externa dos vidros das janelas da Secretaria.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1688/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pelo Juiz Substituto lotado Fabrício Luckmann, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional